



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA		
Un. Adm. Envolvidas:	Grupo Administrativo e Gerência de Biodiversidade e Biotecnologia da SEAMA.		
Responsáveis:	Thais de Assis Volpi		
Data de Elab./ Atual.	23/06/2025	Versão:	2

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e operacionalizar a implementação das Metas Estaduais de Biodiversidade, elaboradas no âmbito do Decreto Estadual em tramitação (Processo 2023-FJ12J), que materializam o compromisso do Estado do Espírito Santo com a conservação e o uso sustentável de seus recursos naturais. Alinhadas à Resolução CONABIO Nº 09/2024, ao Marco Global da Biodiversidade de Kunming-Montreal e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tais metas demandam a construção de instrumentos técnico-operacionais que assegurem sua efetiva execução, acompanhamento e avaliação.

Atualmente, o Espírito Santo carece de um plano estruturado e integrado que sistematize os esforços institucionais voltados à biodiversidade, o que compromete a articulação entre políticas públicas, a eficiência na alocação de recursos e a transparência das ações perante a sociedade. Tal lacuna inviabiliza o diagnóstico preciso da situação atual, prejudicando o monitoramento contínuo e a comunicação qualificada dos resultados alcançados.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível viabilizar a contratação de solução especializada que permita: (i) a elaboração participativa e interinstitucional da Estratégia e Plano de Ação de Biodiversidade (EPAEB); (ii) o diagnóstico técnico da situação atual por meio de relatório de linha de base (Marco Zero); (iii) o desenvolvimento de plataforma digital interativa que promova a transparência dos dados e a gestão orientada a resultados; e (iv) o acompanhamento sistemático do cumprimento das metas estabelecidas. A iniciativa visa consolidar uma política pública baseada em evidências, fortalecendo a governança ambiental, a eficiência da gestão pública e o controle social das ações relacionadas à biodiversidade no Espírito Santo.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, alinhada às diretrizes do Planejamento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Estratégico da pasta, especialmente aos eixos de fortalecimento da governança ambiental, promoção do desenvolvimento sustentável e implementação de políticas públicas baseadas em evidências. A demanda também encontra respaldo no planejamento da Política Estadual de Biodiversidade (Lei Estadual Nº 12.387/2025).

3. Requisitos da Contratação

- 3.1.** A contratada deverá elaborar, de forma participativa e interinstitucional, a Estratégia e o Plano de Ação de Biodiversidade do Espírito Santo – EPAEB, com base nos objetivos estratégicos definidos na Lei Estadual nº 12.387/2025, incluindo o mapeamento técnico das ações necessárias ao cumprimento das metas previstas em Decreto Estadual em tramitação.
- 3.2.** Deverá ser produzido Relatório Marco Zero contendo diagnóstico situacional da biodiversidade capixaba, com dados sistematizados e indicadores definidos a partir das metas estabelecidas na EPAEB, alinhados ao Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, da Organização das Nações Unidas.
- 3.3.** A contratada será responsável pelo desenvolvimento de plataforma digital interativa (dashboard), com atualização dinâmica, contendo as informações constantes do Relatório Marco Zero, os objetivos e metas da EPAEB e as respectivas ações correlatas, devendo o sistema ser passível de integração com outras plataformas oficiais do Governo do Estado do Espírito Santo.
- 3.4.** Deverá ser assegurada a manutenção e atualização técnica da plataforma digital pelo prazo de 12 (doze) meses após sua entrega.
- 3.5.** A execução contratual exigirá a disponibilização de equipe técnica multidisciplinar, com experiência comprovada em políticas públicas ambientais, elaboração de planos de biodiversidade e análise de dados, sendo exigida a comprovação de qualificação no momento da habilitação.
- 3.6.** Todos os produtos contratados deverão ser submetidos à revisão técnica e validados por meio da realização de oficinas com participação da sociedade civil e da comunidade acadêmica, conforme metodologia a ser previamente aprovada pela contratante.
- 3.7.** A plataforma digital a ser desenvolvida deverá observar os princípios de acessibilidade e usabilidade, atendendo a padrões técnicos que permitam sua utilização por públicos diversos, inclusive por pessoas com deficiência ou com baixa familiaridade tecnológica.
- 3.8.** A presente contratação possui natureza parcialmente continuada, considerando que apenas o serviço de manutenção do dashboard, após os 12 (doze) meses iniciais,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

caracteriza prestação continuada, devendo sua prorrogação ser prevista em orçamento específico, conforme Documento de Formalização de Demanda da GBIO/2026.

- 3.9.** A duração estimada do contrato é de 12 (doze) meses, justificada pela complexidade do objeto, pela necessidade de articulação interinstitucional e pela estruturação sequencial dos produtos a serem entregues, observando o cronograma físico-financeiro a ser pactuado.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

- 4.1.** A presente contratação contempla a entrega de 01 (um) Plano de Ação de Biodiversidade – EPAEB, elaborado de forma participativa e interinstitucional, como instrumento técnico e estratégico para a implementação das metas estaduais estabelecidas no Decreto em tramitação e na Lei Estadual nº 12.387/2025.
- 4.2.** Deverá ser produzido 01 (um) Relatório Marco Zero, com diagnóstico situacional da biodiversidade no Estado do Espírito Santo, sistematizado com base nos objetivos e metas da EPAEB e orientado por indicadores compatíveis com o Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal.
- 4.3.** Deverá ser desenvolvido 01 (uma) plataforma digital (dashboard), contendo as informações da EPAEB e do Marco Zero, de forma interativa e integrável a sistemas do Governo do Estado, com atualização dinâmica e interface acessível.
- 4.4.** Estima-se a necessidade de 01 (um) serviço de manutenção e atualização técnica do dashboard, pelo período de 12 (doze) meses após a entrega, para assegurar a integridade, usabilidade e atualidade da ferramenta desenvolvida.
- 4.5.** A definição das quantidades descritas baseia-se na natureza indivisível e integrada dos produtos a serem contratados, cada qual representando uma etapa sequencial e interdependente do processo de estruturação, diagnóstico, monitoramento e comunicação da política pública de biodiversidade.
- 4.6.** Por se tratar de uma contratação inédita no âmbito da SEAMA, não há histórico direto de aquisições anteriores com escopo idêntico; todavia, foram consideradas experiências similares no Estado, como os painéis interativos do Instituto Jones dos Santos Neves para monitoramento de Planos de Ação Estaduais como o de Educação, além de outras esferas governamentais (como a EPANB, o 6º Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica, as plataformas SiBBr), bem como práticas recomendadas por organismos internacionais, como a IUCN.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

4.7. Eventuais fatores externos que possam impactar a execução – como a necessidade de ajustes tecnológicos para compatibilização da plataforma com o ambiente digital do Governo do Estado – foram considerados na definição dos quantitativos e serão detalhadamente endereçados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A análise preliminar de mercado identificou a existência de consultorias técnicas especializadas, organizações da sociedade civil e universidades, com experiência consolidada na elaboração de planos estratégicos ambientais e no desenvolvimento de sistemas digitais de gestão e monitoramento.

5.2. No âmbito da Administração Pública Estadual, foi identificada uma contratação similar no âmbito da biodiversidade que serve como referência técnica e metodológica de igual abrangência territorial para a presente demanda, dentre as quais destacam-se:

5.2.1. Termo de Outorga Nº 44/2018 (Resolução FAPES Nº 197/2018), referente ao projeto “Revisão da Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção do Espírito Santo”, executado com recursos do FUNCITEC. O projeto teve vigência de 10 meses, com início em 01/03/2018 e valor total de R\$ 460.229,00 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais), conforme registrado no Processo Nº 81352670/18 e protocolo Nº 383120, tendo como beneficiário o Instituto Nacional da Mata Atlântica.

5.2.2. A contratação previa oficinas participativas com 161 pesquisadores distribuídos em 12 subgrupos para avaliar 1.874 táxons de flora e fauna, a entrega de um livro vermelho das espécies ameaçadas de extinção (versão impressa e digital) e um banco de dados com todos os registros levantados pelos pesquisadores.

5.2.3. Tal referência reforça a adequação orçamentária da presente contratação no valor de R\$ 420.000,00, considerando que os produtos ora contratados (EPAEB, Relatório Marco Zero, Dashboard e manutenção) possuem escopo técnico e institucional igualmente abrangente, com maior transversalidade e interfaces com sistemas digitais de gestão pública.

5.3. As soluções identificadas indicam que o mercado dispõe de capacidade técnica e institucional para o atendimento da necessidade da Administração, sendo viável a adoção de modelo semelhante no contexto estadual, com as devidas adaptações locais.

5.4. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação integrada – envolvendo de forma sequencial e articulada a elaboração do EPAEB, a produção do Relatório Marco Zero, o desenvolvimento da plataforma digital e o serviço de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

manutenção – se mostra mais eficiente e vantajosa, tanto sob o ponto de vista técnico quanto metodológico, evitando sobreposição de escopos, riscos de inconsistência entre produtos e perda de sinergia institucional.

- 5.5.** O fracionamento dos objetos em licitações distintas foi considerado, mas se revelou inadequado, uma vez que comprometeria a coerência técnica da solução e geraria dificuldades operacionais na articulação entre fornecedores distintos, além de potenciais deseconomias de escala.
- 5.6.** Não foram identificadas restrições significativas à competitividade do certame, devendo o processo licitatório garantir ampla participação, desde que mantidos os critérios técnicos indispensáveis à adequada execução do objeto.

6. Estimativa do Valor da Contratação

- 6.1.** A estimativa de valor para a presente contratação foi construída com base em levantamento técnico de referenciais de preço disponíveis no mercado, considerando experiências similares desenvolvidas por órgãos da Administração Pública Federal, cooperações técnicas internacionais e valores praticados por instituições especializadas no desenvolvimento de planos estratégicos ambientais e sistemas digitais de gestão de dados.
- 6.2.** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência, de maneira a viabilizar a entrega dos quatro produtos.
- 6.3.** A estimativa de preços considerou não apenas os custos diretos com elaboração de produtos e desenvolvimento tecnológico, mas também os custos indiretos relacionados à viabilização das oficinas participativas regionais, à manutenção do sistema, suporte técnico, adequação a padrões de acessibilidade e integração com plataformas do Governo do Estado, entre outros encargos operacionais.

7. Descrição da Solução

- 7.1.** A solução proposta consiste na contratação de consultoria técnica especializada ou instituição com competência comprovada para desenvolver, de forma integrada e articulada, os produtos e serviços necessários à estruturação da Estratégia Estadual de Biodiversidade, conforme detalhamento a seguir:

- 7.1.1.** Elaboração da Estratégia e Plano de Ação de Biodiversidade (EPAEB), de forma participativa e interinstitucional, em consonância com os sete objetivos definidos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

pela Lei Estadual Nº 12.387/2025 e com as metas estaduais previstas em Decreto;

7.1.2. Produção de Relatório Marco Zero, contendo diagnóstico técnico da situação atual da biodiversidade capixaba, com base em indicadores e dados de linha de base, articulados aos objetivos e metas da EPAEB;

7.1.3. Desenvolvimento de plataforma digital interativa (dashboard), com design responsivo e funcionalidade de atualização dinâmica, para monitoramento contínuo das metas, integração com bases institucionais do Governo do Estado e disponibilização de dados à sociedade de forma transparente e acessível;

7.1.4. Prestação do serviço de manutenção e atualização técnica da plataforma, pelo período de 12 (doze) meses após a entrega da versão final, com atualizações trimestrais e suporte técnico conforme especificações do Termo de Referência.

7.2. A escolha por solução integrada fundamenta-se na necessidade de coerência metodológica, padronização dos produtos, e eficiência na gestão contratual, evitando sobreposição de escopos, divergência técnica entre entregas e dificuldades operacionais na articulação de múltiplos fornecedores.

7.3. Foram avaliados cenários alternativos, como a contratação fracionada por produto (EPAEB, Marco Zero, dashboard). Entretanto, tais modelos apresentaram risco elevado de desarticulação técnica, aumento de custos indiretos e complexidade na coordenação administrativa, resultando em menor efetividade e economicidade.

7.4. A solução adotada contribui diretamente para a padronização de procedimentos, a integração sistêmica de dados, a otimização de recursos públicos e a transparência na gestão ambiental, promovendo ganhos em eficácia, controle social e sustentabilidade institucional.

7.5. Os aspectos relacionados à assistência técnica e manutenção da plataforma foram considerados no escopo da contratação, incluindo cronograma de suporte, periodicidade de atualizações, e requisitos de compatibilidade tecnológica com os sistemas da PRODEST e demais plataformas estaduais.

7.6. A contratação observará as normas técnicas e legais aplicáveis, em especial a Lei Federal Nº 14.133/2021, os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, e as diretrizes de acessibilidade, segurança da informação e interoperabilidade digital.

7.7. A presente solução, portanto, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e institucionalmente estratégica, viabilizando a implementação das metas estaduais de biodiversidade com efetividade e responsabilidade administrativa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

- 8.1.** Considerando a natureza integrada e interdependente dos produtos a serem contratados – que envolvem desde a elaboração da Estratégia e Plano de Ação de Biodiversidade (EPAEB), passando pelo diagnóstico técnico (Marco Zero), até o desenvolvimento e manutenção de ferramenta digital (dashboard) – não se recomenda o parcelamento do objeto em itens licitados separadamente, sob pena de comprometer a coerência metodológica e a efetividade da política pública.
- 8.2.** A contratação será, portanto, realizada em lote único, contemplando a totalidade do escopo, mas com previsão de parcelamento financeiro vinculado ao cronograma de entregas, de modo a assegurar o controle de qualidade e a execução progressiva das etapas previstas.
- 8.3.** O parcelamento financeiro será operacionalizado em sete parcelas ao longo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro a seguir:
- 8.3.1. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no ato da contratação, como adiantamento inicial vinculado à mobilização da equipe e início dos trabalhos;
 - 8.3.2. R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), após 60 (sessenta) dias, com a entrega do mapeamento de atores das oficinas participativas, metodologia e estrutura das oficinas, bem como contatos das partes interessadas;
 - 8.3.3. R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), após 180 (cento e oitenta) dias, com a entrega da primeira versão da EPAEB contendo os resultados das oficinas participativas e o levantamento das ações estratégicas;
 - 8.3.4. R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), após 240 (duzentos e quarenta) dias, com a entrega da versão final da EPAEB e da primeira versão do Marco Zero, correlacionando as ações e indicadores da estratégia;
 - 8.3.5. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), após 300 (trezentos) dias, com a entrega da versão final do Marco Zero e da primeira versão do dashboard digital correlacionado à EPAEB e ao Marco Zero;
 - 8.3.6. R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com a entrega da versão final do dashboard, contendo todos os dados finalizados e validados;
 - 8.3.7. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, com a entrega da atualização final dos dados e encerramento formal do contrato.
- 8.4.** A opção por lote único está respaldada na indivisibilidade funcional e metodológica do objeto, tendo em vista que a ausência ou a fragmentação de qualquer item



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

comprometeria a integralidade e a efetividade da solução contratada, prejudicando o alcance dos resultados esperados e a continuidade da política pública.

- 8.5.** Dessa forma, a contratação em lote único, com parcelamento financeiro atrelado a marcos contratuais definidos, configura medida técnica e economicamente mais vantajosa, respeitando os princípios da eficiência, do interesse público e da obtenção do melhor resultado para a Administração, conforme previsto nos arts. 23 e 46 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- 9.1.** A contratação ora proposta visa à obtenção de uma série de benefícios diretos e indiretos, associados à melhoria da qualidade da gestão ambiental, ao fortalecimento das políticas públicas de biodiversidade e à modernização dos instrumentos de planejamento, monitoramento e transparência institucional.
- 9.2.** Como resultado direto, espera-se o estabelecimento de um Plano de Ação Estadual estruturado, com ações claras, metas quantificáveis e indicadores de monitoramento, em consonância com os compromissos assumidos pelo Estado do Espírito Santo no âmbito da Política Estadual de Biodiversidade.
- 9.3.** A contratação permitirá a disponibilização de uma linha de base técnica confiável, com metodologia padronizada de coleta e análise de dados, essencial para o acompanhamento sistemático das ações de conservação e uso sustentável da biodiversidade no território estadual.
- 9.4.** Será desenvolvido um painel digital interativo (dashboard), que favorecerá o acesso público às informações, ampliando a transparência, promovendo o controle social e subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores e da sociedade.
- 9.5.** O projeto contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão ambiental baseada em evidências, ao integrar dados técnicos, indicadores e metas em uma ferramenta operacional acessível, consolidando uma cultura institucional orientada a resultados.
- 9.6.** Espera-se ainda uma contribuição efetiva para o cumprimento das metas globais de biodiversidade, previstas no Marco de Kunming-Montreal, das metas nacionais da Resolução CONABIO nº 09/2024, e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 14 e 15.
- 9.7.** A adoção de ferramentas digitais e metodologias integradas proporcionará redução da dependência de relatórios manuais, maior segurança das informações, e consequente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

aumento da eficiência administrativa, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis na Administração Pública.

- 9.8.** Como impacto ambiental positivo indireto, destaca-se a redução do consumo de papel e de outros recursos materiais tradicionalmente utilizados em processos físicos de coleta, armazenamento e disseminação de informações.
- 9.9.** Em síntese, a presente contratação pretende entregar solução moderna, integrada e de alto valor institucional, com efeitos concretos na qualificação da gestão pública e na promoção da sustentabilidade no Estado do Espírito Santo.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

- 10.1.** Designar equipe técnica multidisciplinar responsável pelo acompanhamento da execução, análise técnica e validação dos produtos entregues pela contratada, com representantes das áreas de planejamento, biodiversidade e tecnologia da informação, conforme disposições do Termo de Referência.
- 10.2.** Disponibilizar aos executores contratados as bases de dados oficiais necessárias para a elaboração do diagnóstico técnico (Marco Zero) e para o desenvolvimento da plataforma digital, incluindo informações estruturadas de programas e ações ambientais vigentes no Estado.
- 10.3.** Articular a mobilização de partes interessadas dos órgãos públicos das três esferas de governo, da sociedade civil e da academia, garantindo sua participação nas oficinas técnicas e nos processos de construção coletiva da Estratégia Estadual de Biodiversidade.
- 10.4.** Submeter previamente à Procuradoria Geral do Estado (PGE) a minuta contratual e os respectivos anexos técnicos, para análise jurídica quanto à legalidade e conformidade do instrumento com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 10.5.** Prever no Plano Anual de Contratações da SEAMA, até o exercício de 2030, a atualização periódica do dashboard digital, assegurando os meios orçamentários e administrativos necessários à manutenção e evolução da ferramenta, em consonância com a validade temporal do plano.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 11.1.** A presente contratação possui escopo próprio, plenamente executável de forma autônoma, não havendo dependência direta ou interdependência técnica com outras contratações em curso ou previstas pela Administração Pública para viabilizar sua execução.
- 11.2.** Contudo, identifica-se a existência de contratações e iniciativas estratégicas correlatas, conduzidas no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, com as quais a solução ora proposta mantém vínculo temático e potencial de integração futura.
- 11.3.** Dentre essas ações correlatas, destacam-se os seguintes instrumentos de planejamento ambiental:
- 11.3.1. O Plano Estadual de Descarbonização;
 - 11.3.2. Os Planos de Mitigação e Adaptação Climática;
 - 11.3.3. O Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
 - 11.3.4. O Plano Estadual de Qualidade Ambiental.
- 11.4.** Embora não haja vínculo contratual ou técnico obrigatório entre essas iniciativas, os produtos resultantes da presente contratação – como a linha de base, os indicadores da EPAEB e o dashboard digital – poderão ser futuramente utilizados, integrados ou referenciados no desenvolvimento ou na revisão desses instrumentos.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- 12.1.** A contratação proposta não acarretará impactos ambientais diretos decorrentes de sua execução, uma vez que se trata de atividade de natureza essencialmente estratégica, consultiva e digital, voltada à estruturação de instrumentos de planejamento, diagnóstico e monitoramento da Política Estadual de Biodiversidade.
- 12.2.** Não haverá intervenções físicas em áreas naturais, instalação de estruturas, uso intensivo de recursos naturais, nem geração significativa de resíduos ou efluentes, o que caracteriza o objeto como ambientalmente neutro do ponto de vista operacional.
- 12.3.** Ao contrário, a iniciativa contribuirá de forma relevante para a mitigação de impactos ambientais, ao consolidar ações de conservação da biodiversidade, identificar pressões sobre ecossistemas prioritários, qualificar o monitoramento de metas ambientais e fortalecer a gestão pública baseada em evidências.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- 12.4.** De forma indireta, a digitalização dos produtos e a adoção de ferramentas tecnológicas – como a plataforma interativa e os relatórios eletrônicos – favorecem a redução do consumo de papel, energia e outros insumos materiais, contribuindo positivamente para a sustentabilidade institucional.
- 12.5.** Por não haver riscos ambientais associados à contratação, não se identificam medidas mitigadoras específicas a serem adotadas, sendo suficientes os cuidados inerentes às boas práticas de gestão documental e tecnológica por parte da contratada e da Administração.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada, socioambientalmente necessária e economicamente justificável. Atende aos princípios da nova Lei de Licitações e aos compromissos do Estado com a conservação e uso sustentável da biodiversidade, promovendo efetividade na gestão pública, fortalecimento institucional e transparência para a gestão do Governo do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: A empresa contratada não apresenta equipe técnica com a qualificação mínima exigida no edital.		
Probabilidade:	(☒) Pouco	(☐) Provável (☐) Muito
Impacto:	(☐) Baixo	(☒) Médio (☐) Alto
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna	(☐) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Necessidade de nova análise documental ou inabilitação de licitantes, comprometendo o cronograma.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer critérios técnicos objetivos e exigência de comprovação de experiência profissional e institucional no edital.	Comissão de Elaboração do Edital (SEAMA)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reclassificação da proposta ou republicação da licitação com ajustes.	Comissão de Licitação (SEAMA)

RISCO 2		
Descrição: Atraso na entrega dos produtos contratados (EPAEB, Marco Zero ou dashboard), comprometendo o cronograma.		
Probabilidade:	(☐) Pouco	(☒) Provável (☐) Muito
Impacto:	(☐) Baixo	(☐) Médio (☒) Alto
Fase Impactada:	(☐) Fase Interna	(☐) Fase Externa (☒) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso na implementação da Política Estadual de Biodiversidade e na comunicação pública dos avanços da política, incluindo a implementação e o monitoramento das metas estaduais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Vincular entregas parciais a marcos contratuais e pagamentos, com cronograma detalhado e cláusula penal por descumprimento.	Comissão de Licitação e GBIO (SEAMA)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar penalidades previstas em contrato e reprogramar entregas mediante justificativa técnica.	Fiscal do Contrato (SEAMA)

RISCO 3		
Descrição: Incompatibilidade técnica entre o sistema (dashboard) e os recursos tecnológicos utilizados pelo Governo do Estado.		
Probabilidade:	(☐) Pouco	(☒) Provável (☐) Muito
Impacto:	(☐) Baixo	(☒) Médio (☐) Alto
Fase Impactada:	(☐) Fase Interna	(☐) Fase Externa (☒) Gestão do Contrato



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Id	Dano	
1.	Plataforma indisponível ou parcialmente funcional, prejudicando o monitoramento e a comunicação das metas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Envolver a equipe de TI da SEAMA e a PRODEST na elaboração do Termo de Referência e validação técnica do protótipo.	SEAMA e PRODEST
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar ajustes antes da homologação final da plataforma.	PRODEST



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO II

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO

(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: A empresa contratada não apresenta equipe técnica com a qualificação mínima exigida no edital.		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Materialização	
1.	Inabilitação do proponente ou rescisão contratual por não conformidade, exigindo novo chamamento.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Definir critérios técnicos claros e objetivos no edital e exigir comprovação documental que atenda aos critérios.	Comissão de Elaboração do Edital, Grupo Administrativo e GBIO (SEAMA)

RISCO 2		
Descrição: Atrasos por resistência das partes interessadas dos órgãos estaduais na aceitação da metodologia		
Probabilidade:	(X) Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Materialização	
1.	Não cumprimento dos marcos temporais previstos para implementação da Política Estadual de Biodiversidade.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Vincular pagamentos a entregas parciais, aplicar cláusulas de penalidade por atraso.	Contratada

RISCO 3		
Descrição: Incompatibilidade técnica entre o sistema (dashboard) e os recursos tecnológicos utilizados pelo Governo do Estado.		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Materialização	
1.	Impossibilidade de integração com outros sistemas institucionais do Governo do Estado.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Definir pré-requisitos técnicos compatíveis com os sistemas estaduais e envolver a PRODEST e TI da SEAMA no processo.	Contratada, SEAMA e PRODEST

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAIS DE ASSIS VOLPI
GERENTE QCE-03
GBIO - SEAMA - GOVES
assinado em 23/06/2025 12:03:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2025 12:03:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAIS DE ASSIS VOLPI (GERENTE QCE-03 - GBIO - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XC9PRS>